



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordô

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000469/2016  
Data: 06/04/2016 Horário: 02:28  
Legislativo - PAR 44/2016

### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Em análise ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 01/04/2.016, e registrado sob o nº 015/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, **que Altera a Lei Complementar Municipal nº 103, de 29 de outubro de 2015, que dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga — FEMIB**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Assim, emito parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 05 de abril de 2.016.

\_\_\_\_\_  
Vereador: Guilherme de Souza Martins  
Relator Especial

